

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando a MA-35/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos deferir o pedido de licença-médica de 07 (sete) dias ao Exmº. Sr. JOSÉ FÁBIO GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto, a partir de 16.03.95.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOSÉ FÁBIO GALVÃO